

# DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

1º TERMO ADITIVO A CARTA CONTRATO
Nº 20210891 ORIUNDO DO PROCESSO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7-015/2021,
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO
DE BARCARENA ATRAVES DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL E A PESSOA
FÍSICA GILBERTO BEZERRA MUNIZ.

3414

O MUNICÍPIO DE BARCARENA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, localizada na rua Capitão Tomé Serrão, entre José Joaquim e Lameira Bitencourt, bairro Nazaré, CEP 68.445-000, na cidade de Barcarena/PA, inscrita no CNPJ nº 18.180.942/0001-64, neste ato representada pela Secretária Municipal Sra. FRANCINEA TEXEIRA DIAS, portador da cédula de identidade nº 2495983 SSP/PA e inscrito no CPF sob o nº 607.876.942-15, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a pessoa física Sr. GILBERTO BEZERRA MUNIZ, com CPF nº 159.389.052-49, Carteira de Identidade nº 4983575 PC/PA e PIS/PASEP nº 121.27493.46-1, residente e domiciliado na Travessa Izidoro de Carvalho, quadra 330, lote 49, casa B, Núcleo Urbano, Barcarena/PA, CEP 68.447-000, doravante denominado LOCADOR, RESOLVEM, com fulcro no art. 51 da Lei do Inquilinato nº 8.245/91, ADITAR, os termos do contrato nº 20210891, cujo objeto e a LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA TRAVESSA IZIDORO DE CARVALHO, QUADRA 330, LOTE 49, NÚCLEO URBANO, BARCARENA/PA, CEP 68.445-000, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente termo aditivo tem como objetivo a <u>renovação do contrato</u> por mais 12 (doze) meses consecutivos, contados a partir do dia 08 de novembro de 2022 até o dia 08 de novembro de 2023.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O presente termo aditivo não altera o valor inicialmente contratado, sendo assim o valor mensal continuará de R\$ 3.100,00(três mil e cem reais), perfazendo assim o valor total de R\$ 37.200,00(trinta sete mil e duzentos reais) para o período de 12(doze) meses.

# CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO

Permanecem em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas originariamente, desde que não afrontem as constantes no presente aditamento, que na data abaixo subscrita passa a ser parte integrante do contrato nº 20210891, para todos os efeitos de direito.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO



# **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

O presente termo aditivo será publicado por extrato na imprensa oficial, consoante determina o art. 61 da Lei nº 8.666/93, correndo as despesas às expensas da CONTRATANTE.

#### CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

É eleito o Foro da cidade de Barcarena/PA para dirimir quaisquer litígios que decorrerem da execução deste Termo de Aditivo que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, § 2º da Lei nº 8.666/93.

E por assim estarem de pleno acordo, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas que abaixo assinam e a tudo assistiram.

Barcarena (PA), 14 de outubro de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CPF nº 159 389 052-49

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF: 0 2.095